Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 02

PROJETO DE LEI Nº 37/95
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VALORES DE RECEITAS DE SERVIÇOS E TAXAS DIVERSAS DISPOSTOS NAS LEIS 820 DE 27/09/73 E 1.634, DE 31/03/93.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)-As Receitas de Serviços e Taxas diversas constantes das leis 820, de 27/09/73 e 1.634, de 31/03/93, passam a ter os valores seguintes:

1-**Taxa de licença para publicidade:**

I- anuncios de terceiros, nas partes externa ou interna de estabelecimentos comerciais e industriais

1,0 UFIRs-mensal
12,0 UFIRs-anual

II- anuncios de terceiros em recinto onde se realizem diversões públicas

10,0 UFIRs- mensal

III-anuncios provisórios de liquidação, ofertas especiais e dizeres semelhantes, nas partes externa ou interna de estabelecimentos

5,0 UFIRs- mensal

IV- anuncios em pano, sobre a via pública

10,0 UFIRs-mensal

V- anúncios na platibanda, telhado, andaime ou tapume, muros e interior de terrenos, por anunciante e local

10,0 UFIRs-mensal

VI-anúncios em mesas , cadeiras bancos e relógios nas vias públicas, por anúncio

5,0 UFIRs-mensal

VII-anúncios por meio de veículos, destinados a qualquer modalidade de publicidade sonora

20,0 UFIRs-mensal

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 03

VIII- cartazes em papel, colocados em andaimes, muros e quadros apropriados, pela duração do cartaz

10,0 UFIRs- pela duração

IX- quadros próprios para afixação de cartazes, além do devido por estes por quadro

10,0 UFIRs-mensal

X- anúncios levados por pessoas veículos ou semoventes

1,0 UFIRs- por dia

XI- anúncios de terceiros, em veículos, exceto aos de transporte coletivo, destinados exclusivamente à publicidade

1,0 UFIRs- por dia
30,0 UFIRs- por mes

2- Taxa de inspeção e de Serviços Diversos

I- Vistorias de estabelecimentos ou de locais onde se realizem diversões públicas

20,0 UFIRs

II-Taxa de cemitério:

- Sepultamento em sepultura comum por 5 anos:

a) maior..... 20,0 UFIRs
b) menor..... 15,0 UFIRs

- Sepultamento em sepultura comum por 20 anos:

a)- maior..... 50,0 UFIRs

b)- menor..... 35,0 UFIRs

- Sepultamento perpétuo:

na avenida central

a)- maior..... 200,0 UFIRs

b)- menor..... 200,0 UFIRs

- Sepultamento perpétuo:
nas ruas transversais

a) maior..... 160,0 UFIRs

b)- menor..... 160,0 UFIRs

-Sepultamento perpétuo:

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 04

em outros lugares

a) maior..... 150,0 UFIRs

b)- menor..... 150,0 UFIRs

- Entrada de ossada externa

a)- para local onde já tenha havido recolhimento de taxa de sepultamento (comum ou perpétuo)

100,0 UFIRs

b)- para local onde não tenha havido recolhimento de taxa de sepultamento

valor equivalente a taxa de sepultamento (comum ou perpétuo) para o local da entrada da ossada

- Retirada de ossada para outras cidades

100,0 UFIRs

-Transferência de ossada no cemitério

a)- para local onde já tenha havido recolhimento de taxa de sepultamento (comum ou perpétuo)

200,0 UFIRs

b)- para local onde não tenha havido recolhimento de taxa de sepultamento

valor equivalente a taxa de sepultamento (comum ou perpétuo) para o local da transferência da ossada, mais 100,0 UFIRs de retirada da ossada a ser transferida

Sepultamento em sepultura já perpetuada

100,0 UFIRs

- perpetuação de sepultura comum

valor de um sepultamento perpétuo no local da perpetuação

-licença para construção de carneiras com calçada

simples..... 20,0 UFIRs
dupla..... 30,0 UFIRs

-licença para reforma ou construção de túmulos

reforma..... 20,0 UFIRs
construção..... 30,0 UFIRs

***3- Taxa de Matadouro** (recolhimento antes do abate)*

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 05

-abate de gado bovino, por cabeça
8,0 UFIRs

-abate de gado suino,por cabeça

5,0 UFIRs

-abate de gado caprino, por cabeça

5,0 UFIRs

-gado recolhido no matadouro e não abatido dentro de 12 horas, estadias nos currais e pastagens por cabeça e por dia:

20,0 UFIRs

04-Taxa de Licença para Negociantes Ambulantes

a)- ambulantes residentes no município

I- artigos e produtos destinados a alimentação, incluindo frutas e verduras:

com veículo motorizado

diariamente..... 6,0 UFIRs
mensalmente..... 100,0 UFIRs
anualmente..... 900,0 UFIRs

sem veículo motorizado

diariamente..... 5,0 UFIRs
mensalmente..... 90,0 UFIRs
anualmente..... 800,0 UFIRs

II- demais produtos, incluindo fotógrafo

com veículo motorizado

diariamente..... 7,0 UFIRs
mensalmente.....110,0 UFIRs
anualmente.....920,0 UFIRs

b)- ambulantes não residentes no município

I- artigos e produtos destinados a alimentação, incluindo frutas e verduras

com veículo motorizado

diariamente..... 7,0 UFIRs
mensalmente.....110,0 UFIRs
anualmente.....800,0 UFIRs

sem veículo motorizado

diariamente..... 6,0 UFIRs

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº
06

mensalmente.....100,0 UFIRs
anualmente.....900,0 UFIR

II- demais produtos, incluindo fotógrafo

com veículo motorizado

diariamente.....13,0 UFIRs
mensalmente.....180,0 UFIRs
anualmente.....920,0 UFIRs

sem veículo motorizado

diariamente..... 9,0 UFIRs
mensalmente.....160,0 UFIRs
anualmente.....900,0 UFIRs

05-Taxa de expediente

I-assinatura de contratos

15,0 UFIRs

II- apresentação de requerimento, petição ou outro documento similar que deva ser apreciado por autoridade municipal

5,0 UFIRs

III- habite-se, registros, averbações , autorizações, atestados ou declarações não especificados nesta lei

7,0 UFIRS

IV- certidão negativa

9,0 UFIRs

V- certidão de valor venal

9,0 UFIRs

VI-certidão de outra natureza

18,0 UFIRs

VII-certidão de planta e projetos

18,0 UFIRs

VIII- desentranhamento ou restituição de papéis

18,0 UFIRs

IX- matrículas diversas e inscrição municipal

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 07

13,0 UFIRs

X- cancelamento de matrículas ou incrição municipal

13,0 UFIRs

XI-alvará de qualquer natureza

13,0 UFIRs

XII- feitura de requerimento

7,0 UFIRs

XIII- buscas
a)- com informação precisa sobre documento requerido, por ano

12,0 UFIRs

XIV- transferências

a)- de local, de firma ou ramo de atividade

21,0 UFIRs

b)- de outra natureza

21,0 UFIRs

XV- feitura de croqui de desemembramento de terreno

36,0 UFIRs

06- Taxa de Licença para Obras e construções, instalações, arruamentos e loteamento

I- aprovação de projetos de urbanização

0,04 UFIRs por metro quadrado sobre a área total a ser urbanizada

II- aprovação de projetos de loteamentos ou desmembramentos

0,04 UFIRs por metro quadrado sobre a área total dos lotes

III-aprovação de projetos residenciais

a)- uni-habitacionais

20 UFIRs

b)- pluri-habitacionais

25 UFIRs

IV- projetos para os demais usos

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 08

25 UFIRs

V- Projetos de reformas com acréscimos de área
20 UFIRs

07- Diversos

I)- serviços de construção de carneiras com calçada, utilizando material e mão de obra da Prefeitura

a) simples300,0 UFIRs

b)-dupla.....400,0 UFIRs

II- ocupação de logradouros públicos, por metro quadrado ou fração

a) diariamente....0,20 UFIRs

b) mensalmente...5,50 UFIRs

III- Vistoria técnica de engenharia

40,0 UFIRs

IV- uso da motoniveladora

90,0 UFIRs por hora de serviço

V- uso do trator esteira

70,0 UFIRs por hora deserviço

VI-uso da retro escavadeira

50,0 UFIRs por hora de serviço

VII_ uso do trator agrícola

20,0 UFIRs por hora de serviço

VIII- uso do rolo compactador

60,0 UFIRs , por hora de serviço

IX- uso do caminhão basculante e carroceria

20,0 UFIRs, por hora de serviço

X- uso do caminhão tanque (pipa)

a) dentro do perímetro urbano

25,0 UFIRs, por viagem de água
b)- fora do perímetro urbano

além do valor estabelecido para viagem dentro do perímetro urbano, mais 0,6 UFIRs por quilometro rodado que exceder

XI- ingresso piscina

1,20 UFIRs

XII- utilização do mini-campo de futebol

por hora diurna 2,40 UFIRs

por hora notura 3,60 UFIRs

XIII- utilização do campo de futebol oficial municipal

por hora diurna 15,0 UFIRs

XIV- utilização da quadra descoberta

por hora diurna 2,40 UFIRs

por hora notura 3,60 UFIRs

XV- utilização quadra Ginásio de Esportes

por hora diurna 3,0 UFIRs

por hora notura 4,0 UFIRs

XVI-fornecimento de cópia de planta da cidade ou município

5,0 UFIRs, por cópia

XVII-fornecimento de serviços de fotocópia

0,25 UFIRs (folha tamanho oficio)

0,50 UFIRs (folha dupla)

XVIII- serviços de rebaixamento de guia e sarjeta, com fornecimento de material e mão de obra da Prefeitura

100,0 UFIRs

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUí, 20 DE DEZEMBRO DE 1995.

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - Folha nº 09